

Estudo Técnico Preliminar 1/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08240.003031/2020-53

2. Descrição da necessidade

Contratação de prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, de **controle sanitário integrado de vetores** (insetos que transmitem determinadas doenças como leptospirose, febre maculosa, micoplasma, bernes) e **pragas urbanas** tais como formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões, além de roedores e cupins, englobando **desinsetização (incluindo caramujos africanos), desratização e descupinização**, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG/SR/PF/AM	CELIO SANTANA LISBOA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá comprovar a experiência por meio de atestados e Certificados Técnicos, Capital Circulante Líquido conforme exigências dos Modelos de Edital da AGU/CJU (http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244958, item 8.6 e s.s.); Comprovação de patrimônio líquido suficiente para execução dos serviços, com percentuais a serem definidos pela Equipe de Planejamento; Cadastro no SICAF;

Quanto à qualificação técnica, devem ser atendidos os normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através do Decreto 4.074/2002, Resolução ANVISA 52/2009 referente a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

Tais serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, com o devido Alvará e licenciada de funcionamento pela Autoridade Sanitária do Estado e/ou do Município.

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

Os serviços pretendidos são de natureza continuada.

A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Responsável Técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas devidamente registrado e habilitado pelo respectivo conselho profissional.

5. Levantamento de Mercado

Elegeu-se o prego eletrônico o qual visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização - aplicação contra baratas, aranhas, ratos, pulgas, cupins e mosquitos (inclusive o *Aedes Aegypti*), com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos, ferramentas necessárias para as dependências internas e externas, conforme disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Pretende-se contratar empresa especializada no ramo de controle e prevenção de pragas urbanas, sendo classificada como serviço comum, tendo em vista apresentar padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, além de serem facilmente prestados por diversas empresas do ramo. É o que aduz a IN SLTI/MP n.º 05/17, artigos 15 e 16, considerando o serviço de dedetização comum e de prestação continuada;

No intuito de facilitar a operacionalização dos serviços, além de otimizar a fiscalização da execução e o gerenciamento dos contratos, observando o Princípio da Economicidade, a Dispensa terá como característica a proximidade geográfica dos itens (Unidades e Descentralizadas). Cada local corresponde às instalações existentes.

Grupo 1: Unidades da Polícia Federal no Amazonas vinculadas a Manaus, composta pelo edifício Sede , pelo NEPOM e pelo GIASE;

Grupo 2: Unidades da Polícia Federal no Amazonas vinculadas a Tabatinga, composta pela delegacia de Tabatinga e o flutuante da Base Anzol;

Cada grupo contém dois itens cada:

- Dedetização principal, que será bem minuciosa, sendo aplicada em todas as áreas citadas no período semestral.
- Dedetização de manutenção mensal, onde será utilizada para reforçar a aplicação do item anterior e manutenção do ambiente dedetizado, com previsão de aplicação mensal, com o total de 10 intervenções por ano.

Os itens foram agrupados buscando atender ao critério da divisibilidade, no limite da preservação da economia de escala e da tecnicidade da execução do objeto da licitação. Em cumprimento à Súmula 247 do TCU, o agrupamento justifica-se em virtude de otimizar o gerenciamento, os procedimentos, fiscalização e economia diante de Unidades próximas, sendo o objeto do certame consistir em itens com características semelhantes e comuns ao mercado, permitindo que fornecedores especializados em uma linha de produtos possam oferecer maiores descontos na composição do preço. Ainda, lotes formulados de forma correta e eficiente favorecem o sucesso da dispensa de licitação, diminuindo o tempo da fase de lances, aumentando a flexibilidade da formação de preços e reduzindo o fracasso de itens.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição dos elementos que devem ser produzidos para que a contratação apresente resultados pretendidos pela Administração estão inseridos no Termo de Referência, lembrando que o TR foi elaborado com base na IN nº 05/2017.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades das Unidades foram baseadas em visitas realizadas por fornecedores. Cabe registrar que a experiência na execução propiciou a atualização e o aprimoramento das informações utilizadas.

O número de aplicações toma por base o tipo, a extensão e a qualidade do ambiente.

Para uma melhor eficácia da prestação dos serviços e visando resguardar o caráter preventivo, estima-se que a frequência ideal de aplicações são de dois ciclos semestrais, consistindo cada ciclo de 01 (uma) intervenção principal seguidas de 05 (cinco) aplicações/visita de manutenção mensais, totalizando, no período de um ano, 2 (duas) intervenções principais e 10 (dez) aplicações/visitas de manutenção mensais.

As áreas de cada instalação predial, em metros quadrados, correspondem ao máximo dos serviços a serem executados em cada intervenção/visita.

Para cada aplicação, é obrigatório o acompanhamento mensal do objeto realizado, conforme deverá constar no Termo de Referência. O acompanhamento mensal do objeto realizado compreende serviços como o recolhimento de iscas e animais mortos, dentre outros pertinentes à correta execução do objeto.

As solicitações de execução dos serviços ocorrerão mediante as necessidades de cada Unidade, definidas em momento apropriado, conforme oportunidade e conveniência da Administração.

O período de vigência do contrato será de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor máximo anual global da contratação é de R\$ 52.528,01 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e um centavo).

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante o valor do serviço, oriundo de cotação de empresas particulares.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A recomendação do Tribunal de Contas da União é a realização da licitação por itens, de forma fracionada, sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

A despeito da sobredita orientação, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis, a formação de grupos pode e deve ser utilizada quando a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente a contratação de forma conjunta ou que possibilite maiores vantagens econômicas em função da escala.

A licitação será realizada dividindo o objeto, cada qual englobando locais próximos, com descrição dos tipos de combate e prevenção a serem executados de forma conjunta, sendo técnica e economicamente mais viável.

Os itens comportam serviços que deverão ser executados de forma estreitamente vinculadas, cuja harmonia e compatibilização são pressupostos básicos para o adequado funcionamento das instalações que sofrerão os serviços de controle de pragas urbanas.

Sendo assim, se os serviços não forem agrupados, ter-se-iam várias empresas executando, ao mesmo tempo, o objeto da licitação. Tal fato poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos. Ademais, haveria significativa dificuldade para a garantia dos serviços executados, uma vez que cada contratado iria tentar se eximir de suas responsabilidades, argumentando que sua execução foi prejudicada/comprometida pela interferência dos serviços prestados por outro contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano Estratégico da Polícia Federal, para o período de 2010/2022, atualizado pela Portaria nº 4453/2014-DG/DPF, de 16 de maio de 2014, prevê no item 6.2 do anexo I, que a Polícia Federal deve “*dispor de sistema de logística que permita manter todas as suas unidades em pleno funcionamento, sobretudo em situações adversas*”, portanto, a contratação está compatível com o alinhamento estratégico do Órgão, pois visa manter um ambiente hígido na SR/PF/AM.

12. Resultados Pretendidos

Manter as unidades da Polícia Federal no Amazonas com um ambiente saudável para o trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Para a execução do contrato, toda a infraestrutura de instalações locais necessária à acomodação das empresas já existe, não havendo a necessidade de adequações físicas do órgão.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da dispensa de licitação, consideramos que seja necessária a capacitação dos servidores responsáveis pelas citadas funções.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; deverá substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa contratada deverão atender a melhor relação entre custos-benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – Secretaria de Gestão do MPDG, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação;

O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação e recomendamos a aquisição proposta.

16. Responsáveis

GEORGE ARAUJO ARRUDA CAMARA

APF

PÉRICLES TAVARES VIEIRA NETO

PPF

